



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2016, nos Termos do Padrão nº 014/2002.**

Processo (SEI) nº 0361-003298/2016

SIGGO nº: 33541

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 36.770.857/0001-38, com sede na estabelecida na SAA/NORTE Quadra 01 Parte A nº 835 - Brasília/DF, CEP 70.632.100, neste ato representada pela Senhora **DANIELE DE MELO**, brasileira, maior, inscrita na OAB/DF nº 31743 e do CPF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliado neste Capital, na qualidade de Procuradora, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2 – A alteração contratual com vistas a REACTUAR o Contrato, nos termos da Manifestação 117 (11665550), a Cota de Aprovação 15 (12029690), da Cláusula 5ª, item 5.2 do Contrato c/c com o art. 40, inciso XXI da Lei 8666/93 e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (6174927), para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018;

2.1.3 – A alteração contratual com vistas a SUPRIMIR 05 (cinco) postos de trabalho referente a categoria de Apoio Operacional com jornada de 44h (quarenta e quatro horas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – O valor mensal atualizado do contrato, que era de **R\$ 674.118,36 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 691.048,80 (seiscentos e noventa e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, em razão da aplicação do percentual a seguir especificado:

3.1.1 – Os custos relativos à mão de obra ficam repactuados em 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento), em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, passando, a partir de 01/01/2018, data do início dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, a ser de **R\$ 8.292,585,60 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos e sessenta centavos)**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo I deste termo aditivo;

3.1.2 – O acréscimo de 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento), corresponde ao montante de R\$ 203.165,28 (duzentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor estimado da repactuação para o período 01/01/2018 a 31/08/2018 é de **R\$ R\$ 135.443,52 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, e para o período de 01/09/2018 a 31/12/2018 é de **R\$ 67.721,76 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO - CCT 2018				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Encarregado	R\$ 7.276,30	1	R\$ 7.276,30	R\$ 87.315,60
Supervisor de Equipe	R\$ 5.992,52	8	R\$ 47.940,16	R\$ 575.281,92
Atendente	R\$ 3.721,84	29	R\$ 107.933,36	R\$ 1.295.200,32
Apoio 44hs	R\$ 3.749,93	132	R\$ 494.990,76	R\$ 5.939.889,12
Apoio 12x36 diurno	R\$ 7.413,92	1	R\$ 7.413,92	R\$ 88.967,04
Apoio 12x36 noturno	R\$ 8.016,96	1	R\$ 8.016,96	R\$ 96.203,52
Operador de Máquinas	R\$ 4.894,07	2	R\$ 9.788,14	R\$ 117.457,68
Técnico de Telecomunicações	R\$ 4.641,89	0	R\$ -	R\$ -
Artífice	R\$ 3.844,60	2	R\$ 7.689,20	R\$ 92.270,40
VALOR TOTAL		176	R\$ 691.048,80	R\$ 8.292.585,60
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES (CCT 2018)				R\$ 8.292.585,60
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES (CCT 2017)				R\$ 8.089.420,32
			MAJORAÇÃO	2,51%

3.2 – A COMISSÃO EXECUTORA incumbe não se descuidar da efetivação das glosas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

3.3 – A COMISSÃO EXECUTORA deverá solicitar a comprovação de pagamento dos encargos e/ou majorações acolhidos na repactuação consubstanciada na CCT/2018, de forma que após 60 (sessenta) dias, da assinatura deste Termo, todos os empregados tenham sido sua remuneração examinada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1 – O valor mensal atualizado do contrato, que era de R\$ 674.118,36 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos), passa a ser de R\$ 672.299,15 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos), em razão da aplicação do percentual de supressão a seguir especificado:

4.1.1 - Em atendimento à Decisão nº 01/2016-GOVERNANÇA-DF, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ficam suprimidos 05 (cinco) postos de trabalho referente a categoria de Apoio Operacional com jornada de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, o que corresponde à supressão de 2,71% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do valor atualizado do Contrato de R\$ 8.089.420,32 (oito milhões, oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

4.1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 1º de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1 – A partir do presente aditamento o valor mensal estimado é de **R\$ 672.299,15 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, totalizando valor anual estimado de **R\$ 8.067.589,80 (oito milhões, sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

QUADRO RESUMO - CCT 2018 COM SUPRESSÕES				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Encarregado	R\$ 7.276,30	1	R\$ 7.276,30	R\$ 87.315,60
Supervisor de Equipe	R\$ 5.992,52	8	R\$ 47.940,16	R\$ 575.281,92
Atendente	R\$ 3.721,84	29	R\$ 107.933,36	R\$ 1.295.200,32
Apoio 44hs	R\$ 3.749,93	127	R\$ 476.241,11	R\$ 5.714.893,32
Apoio 12x36 diurno	R\$ 7.413,92	1	R\$ 7.413,92	R\$ 88.967,04
Apoio 12x36 noturno	R\$ 8.016,96	1	R\$ 8.016,96	R\$ 96.203,52
Operador de Máquinas	R\$ 4.894,07	2	R\$ 9.788,14	R\$ 117.457,68
Técnico de Telecomunicações	R\$ 4.641,89	0	R\$ -	R\$ -
Artífice	R\$ 3.844,60	2	R\$ 7.689,20	R\$ 92.270,40
VALOR TOTAL		171	R\$ 672.299,15	R\$ 8.067.589,80

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/09/2018 até 31/08/2019. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 09201
 II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806
 III – Natureza da Despesa: 33.90.37
 IV – Fonte de Recursos: 220

7.2 – O empenho inicial para prorrogação do Contrato é de R\$ 2.689.196,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00451, emitida em 30/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo (12074709).

7.3 – O empenho para repactuação do Contrato com base na CCT/2018 é de R\$ 135.443,52 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00452, emitida em 30/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo (12074836).

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela AGEFIS.

Pelo Contratante:

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
 Diretora-presidente

Pela Contratada:

DANIELE DE MELO
 Procuradora

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ENCARREGADO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		2.952,71
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.952,71
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte 26 (VINTE E SEIS DIAS)		R\$ 264,20
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 177,16
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS) DIAS		R\$ 693,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 9,90
E	Plano Ambulatorial		R\$ 139,00
F	Auxílio Funeral		R\$ 1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 0,42

Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 930,86
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes (não possui)		0,00
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			0,00
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	R\$ 590,54
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 44,29
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 29,53
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,91
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 73,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 236,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	R\$ 60,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,72
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	1.058,27
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 245,96
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 82,09
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	R\$ 117,52
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 445,57
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,59
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,30
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	R\$ 0,89
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$ 10,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 3,84
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,30
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	R\$ 118,11
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,36
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 134,94
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	R\$ 245,96
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 33,96
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 2,36
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,27
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,74
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,95
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 108,66
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	R\$ 411,90
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	R\$ 2.051,57
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			5.935,14
Módulo 5 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	170,93
B	Lucro	3,90%	238,14
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			409,07
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	363,82
C2	PIS	1,39%	101,14
C3	COFINS	6,42%	467,14
Total - Tributos (R\$)		12,81%	932,10
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.341,17
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			

$P1 = 10 \times P1 = P0$	
$P1 = P0 / (1 - T_o)$	
Tributos = $T_o \times P1 = P1 - P0$	
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)	7.276,30
BDI (%)	22,60%

SUPERVISOR DE EQUIPE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		2.312,19
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.312,19
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte 26 (VINTE E SEIS DIAS)		264,20
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-138,73
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS DIAS)		693,00
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			969,29
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes (não possui)		0,00
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			0,00
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	462,44
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	34,68
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	23,12
D	INCRA	0,20%	4,62
E	Salário Educação	2,50%	57,80
F	FGTS	8,00%	184,98
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	47,17
H	SEBRAE	0,60%	13,87
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			828,68
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	192,61
B	Adicional de Férias	2,78%	64,28
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	92,03
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			348,92
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,23
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,69
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,09
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	3,01
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	92,49
E	Indenização Adicional	0,08%	1,85
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			105,67
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	192,61
B	Ausência por Doença	1,15%	26,59
C	Licença Paternidade	0,08%	1,85
D	Ausências Legais	0,28%	6,47
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,63
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,31

H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	85,09
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	322,55
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	1.606,51
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			4.887,99
Módulo 5 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	140,77
B	Lucro	3,90%	196,12
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			336,89
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	299,63
C2	PIS	1,39%	83,30
C3	COFINS	6,42%	384,72
Total - Tributos (R\$)		12,81%	767,64
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.104,53
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			5.992,52
BDI (%)			22,60%

ATENDEnte

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.194,85
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.194,85
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte 22 (VINTE E DOIS) DIAS		220,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	-6,00%	-71,69
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS) DIAS		693,00
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			992,13
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		18,67
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			18,67
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	238,97
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,92
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,95
D	INCRA	0,20%	2,39
E	Salário Educação	2,50%	29,87
F	FGTS	8,00%	95,59
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	24,37
H	SEBRAE	0,60%	7,17
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	428,23
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	99,53
B	Adicional de Férias	2,78%	33,22
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	47,56

Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	180,31
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,36
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,55
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,12
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	47,79
E	Indenização Adicional	0,08%	0,96
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	54,60
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	99,53
B	Ausência por Doença	1,15%	13,74
C	Licença Paternidade	0,08%	0,96
D	Ausências Legais	0,28%	3,35
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,94
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,19
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	43,97
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	166,68
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	830,18
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.035,83
Módulo 5 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	87,43
B	Lucro	3,90%	121,81
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			209,24
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	186,09
C2	PIS	1,39%	51,73
C3	COFINS	6,42%	238,94
Total - Tributos (R\$)		12,81%	476,77
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			686,01
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			3.721,84
BDI (%)			22,60%

APOIO 44H

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.156,09
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.156,09
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte 26 (VINTE E SEIS) DIAS		264,20
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-69,37
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS) DIAS		693,00
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42

Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.038,65
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		50,33
B	EPI's		10,42
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			60,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	231,22
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,56
D	INCRA	0,20%	2,31
E	Salário Educação	2,50%	28,90
F	FGTS	8,00%	92,49
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	23,58
H	SEBRAE	0,60%	6,94
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	414,34
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	96,30
B	Adicional de Férias	2,78%	32,14
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	46,01
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	174,45
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,35
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,05
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,50
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,12
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	46,24
E	Indenização Adicional	0,08%	0,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	52,83
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	96,30
B	Ausência por Doença	1,15%	13,30
C	Licença Paternidade	0,08%	0,92
D	Ausências Legais	0,28%	3,24
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,16
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	42,54
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	161,28
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	803,25
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.058,74
Módulo 5 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	88,09
B	Lucro	3,90%	122,73
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			210,82
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	187,50
C2	PIS	1,39%	52,12
C3	COFINS	6,42%	240,75
Total - Tributos (R\$)		12,81%	480,37
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			691,19
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			

Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)	
P1 = Po + To x P1	
P1 - To x P1 = Po	
P1=Po/(1-To)	
Tributos = To x P1 = P1-Po	
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)	3.749,93
BDI (%)	22,60%

APOIO 12X36 DIURNO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.156,09
B	Intervalo Intrajornada		118,24
C	Reflexo no DSR (Intervalo Intrajornada)		18,19
D	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444 TST)		28,90
E	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		4,45
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.325,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		152,10
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-69,37
C	Auxílio Alimentação		479,12
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			712,67
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		50,33
B	EPI's		10,42
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			60,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	265,17
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	19,89
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	13,26
D	INCRA	0,20%	2,65
E	Salário Educação	2,50%	33,15
F	FGTS	8,00%	106,07
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	27,05
H	SEBRAE	0,60%	7,96
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			475,20
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	110,44
B	Adicional de Férias	2,78%	36,86
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	52,77
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			200,07
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,13
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,40
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,64
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,72
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,13
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	53,03
E	Indenização Adicional	0,02%	1,08

L		Indenização Autorizada	0,00%	1,00
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	60,58
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias		8,33%	110,44
B	Ausência por Doença		1,15%	15,25
C	Licença Paternidade		0,08%	1,06
D	Ausências Legais		0,28%	3,71
E	Ausência por Acidente de Trabalho		0,33%	4,38
F	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%	1,33
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		3,68%	48,79
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,95%	184,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			69,48%	921,21
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				3.020,50
Módulo 5 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)		2,88%	86,99
B	Lucro		4,01%	124,61
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				211,60
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS		To	
C1	ISS		5,00%	185,35
C2	PIS		1,39%	51,53
C3	COFINS		6,42%	237,99
Total - Tributos (R\$)			12,81%	474,87
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)				686,47
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro				
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos				
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)				
P1 = Po + To x P1				
P1 – To x P1 = Po				
P1=Po/(1-To)				
Tributos = To x P1 = P1-Po				
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)				3.706,96
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados				7.413,92
BDI (%)				22,73%

APOIO 12X36 NOTURNO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.156,09
B	Adicional Noturno	22,50%	124,15
C	Intervalo Intrajornada		130,93
D	Reflexo no DSR (Intervalo Intrajornada)		20,14
E	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444 TST)		32,01
F	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		4,92
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.468,24
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		152,10
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-69,37
C	Auxílio Alimentação		479,12
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			712,67
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		50,33

B	EPI's		10,42
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			60,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	293,65
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	22,02
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	14,68
D	INCRA	0,20%	2,94
E	Salário Educação	2,50%	36,71
F	FGTS	8,00%	117,46
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	29,95
H	SEBRAE	0,60%	8,81
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	526,22
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	122,30
B	Adicional de Férias	2,78%	40,82
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	58,44
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	221,56
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,29
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,44
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,14
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,91
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,15
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	58,73
E	Indenização Adicional	0,08%	1,17
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	67,10
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	122,30
B	Ausência por Doença	1,15%	16,88
C	Licença Paternidade	0,08%	1,17
D	Ausências Legais	0,28%	4,11
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,85
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,47
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	54,03
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	204,81
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	1020,13
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.261,79
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	93,94
B	Lucro	4,15%	139,26
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			233,20
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	200,42
C2	PIS	1,39%	55,72
C3	COFINS	6,42%	257,34
Total - Tributos (R\$)		12,81%	513,48
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			746,68
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			

PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)	4.008,48
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados	8.016,96
BDI (%)	22,89%

OPERADOR DE MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.706,84
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.706,84
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte 22 (VINTE E DOIS) DIAS		220,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-102,41
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS) DIAS		693,00
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			961,41
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		43,33
B	EPI's		94,51
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			137,84
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	341,37
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	25,60
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	17,07
D	INCRA	0,20%	3,41
E	Salário Educação	2,50%	42,67
F	FGTS	8,00%	136,55
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	34,82
H	SEBRAE	0,60%	10,24
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			611,73
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	142,18
B	Adicional de Férias	2,78%	47,45
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	67,93
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			257,56
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,34
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,17
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,51
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,97
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	2,22
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,17
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	68,27
E	Indenização Adicional	0,08%	1,37
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			78,00
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	142,18
B	Ausência por Doença	1,15%	19,63
C	Licença Paternidade	0,08%	1,37
D	Ausências Legais	0,28%	4,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,63
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,71

H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	62,81
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	238,11
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	1.185,91
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.992,00
Módulo 5 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	114,97
B	Lucro	3,90%	160,17
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			275,14
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	244,70
C2	PIS	1,39%	68,03
C3	COFINS	6,42%	314,20
Total - Tributos (R\$)		12,81%	626,93
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			902,07
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			4.894,07
BDI (%)			22,60%

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.156,09
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.156,09
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte 22 (VINTE E DOIS DIAS)		220,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-69,37
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS DIAS)		693,00
D	Assistência Odontológica		9,90
E	Plano Ambulatorial		139,00
F	Auxílio Funeral		1,50
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,42
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			994,45
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		43,33
B	EPI's		94,51
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			137,84
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	231,22
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,56
D	INCRA	0,20%	2,31
E	Salário Educação	2,50%	28,90
F	FGTS	8,00%	92,49
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	23,58
H	SEBRAE	0,60%	6,94
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	414,34
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	96,30

B	Adicional de Férias	2,78%	32,14
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	46,01
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	174,45
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,35
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,05
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,50
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,12
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	46,24
E	Indenização Adicional	0,08%	0,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	52,83
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	96,30
B	Ausência por Doença	1,15%	13,30
C	Licença Paternidade	0,08%	0,92
D	Ausências Legais	0,28%	3,24
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,16
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	42,54
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,95%	161,28
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,48%	803,25
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.091,63
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	89,04
B	Lucro	5,39%	171,44
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			260,48
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	192,23
C2	PIS	1,39%	53,44
C3	COFINS	6,42%	246,82
Total - Tributos (R\$)		12,81%	492,49
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			752,97
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			3.844,60
BDI (%)			24,36%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 31/08/2018, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 31/08/2018, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=12075940 código CRC= **40FB6D09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 208 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF

3961-5111

0361-003298/2016

Doc. SEI/GDF 12075940